



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal da Cachoeirinha

Praça Presidente Kennedy, 126
Centro - CEP: 55380-000
Fones: Pabx/Fax: (081) 742-1156
742-1200
CGC: 01.091.619/0001-02

LEI N° 919/98, de 08 dezembro de 1998.

EMENTA: Cria o Anexo XIII ao Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Anexo XIII na Lei nº 717/90, de 31.12.90 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O art. 114 do CTM será acrescido o item VIII.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 1998.

PAULO BATISTA DOS PRAZERES
Prefeito



ANEXO XIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comércio Varejista em Geral	UFIR'S	R\$
01. Artigos Veterinários	15.00	14,41
02. Bodega	15.00	14,41
03. Boteco	15.00	14,41
04. Bomboniere	15.00	14,41
05. Bares: até 20m2	15.00	14,41
mais de 20m2	15.00	14,41
06. Boutique: até 20m2	15.00	14,41
mais de 20m2	15.00	14,41
07. Casa Funerária	15.00	14,41
08. Comércio Atacadista	15.00	14,41
09. Estivas e Cereais: até 30m2	15.00	14,41
mais de 30m2	15.00	14,41
10. Frigorífico: centro	15.00	14,41
periferia	15.00	14,41
11. Farmácia	15.00	14,41
12. Lanchonete	15.00	14,41
13. Mercadinho: centro	15.00	14,41
periferia	15.00	14,41
14. Mercearia: centro	15.00	14,41
periferia	15.00	14,41
15. Ótica	15.00	14,41
16. Padaria e Pastelaria	15.00	14,41
17. Posto de Lavagem e Lubrificação	15.00	14,41
18. Posto de vendas de Combustíveis e Derivados	15.00	14,41
19. Restaurante	15.00	14,41
20. Supermercados	15.00	14,41
21. Sorveterias	15.00	14,41
Serviços em Geral		
	15.00	14,41
01. Ambulatórios	15.00	14,41
02. Barbearia	15.00	14,41
03. Casa de Saúde	15.00	14,41
04. Clube	15.00	14,41
05. Cafés	15.00	14,41
06. Ensino Maternal	15.00	14,41
07. Ensino Primário	15.00	14,41
08. Ensino Preparatório (Cursinho) e Secundário	15.00	14,41
09. I Hotéis: classe A	15.00	14,41
classe B	15.00	14,41
10. II Hotéis: classe A	15.00	14,41
classe B	15.00	14,41
11. Jogos Eletrônicos e Fornecimento de Som	15.00	14,41
12. Loterias	15.00	14,41
13. Lavanderias	15.00	14,41
14. Laboratório de Análises Clínicas	15.00	14,41
15. Manicure	15.00	14,41
16. Pensão	15.00	14,41
17. Salão de beleza	15.00	14,41